

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS



ILPI



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

3

1. O que é ILPI?

3

1.1 Quais são os tipos de ILPI's?

4

1.2 Como conseguir uma vaga na ILPI?

5

1.3 Como deve ser o local da ILPI?

6

1.4 Como é o funcionamento da ILPI?

8

2. Quais são os direitos da pessoa idosa que reside em ILPI?

9

3. Quem pode morar nas ILPI's?

10

4. Quais são os possíveis efeitos negativos para a saúde física e emocional quando a pessoa idosa não convive com a família?

De acordo com o **Art.3º, inciso V, da Lei 10.741/03** (Estatuto do Idoso), o idoso tem a garantia de que será atendido prioritariamente em âmbito familiar, em detrimento do atendimento asilar.

Existem famílias vulneráveis com situação econômica precária, em que não há possibilidade de garantir com dignidade os direitos dos(as) idosos(as). Como também famílias sem vinculação de afeto com os mais velhos, nas quais os mesmos acabam por sofrer consequências de maus tratos e/ou abandono.

Existem também aqueles(as) idosos(as) que já não possuem familiares próximos, em que irmãos já faleceram, ou não tiveram filhos(as) nem netos(as), não têm sobrinhos(as), familiares sem vínculo que residem distante, etc. Normalmente essas pessoas residem sozinhos(as), ou acompanhados(as) por alguém cuja relação não configura responsabilização por este. Os(as) que residem sozinhos(as) podem sofrer, por vezes, situação de abandono devido ao adoecimento, a falta de alimentos, de medicamentos, sem condições sanitárias de higiene razoável, apresentar comprometimento cognitivo, etc.

Há casos ainda em que o(a) idoso(a) desvinculado da família encontra-se em situação de rua, sem possibilidade de ser acolhido(a) por algum parente. Ele(a) desconhece seus direitos e políticas que garantem sua dignidade humana.

No entanto, o mesmo dispositivo legal dispõe que, no caso do idoso que não possua vínculos familiares ou cuja família não tenha condições de lhe prestar cuidados, terá ele direito a receber todos os cuidados em uma instituição voltada para esse fim.

Assim, o objetivo desta cartilha é explicar como funcionam as **ILPI's** (Instituições de Longa Permanência para o Idoso).

Respeitar a pessoa idosa é tratar
com respeito o próprio futuro!



1 O que é ILPI?

É um local onde as pessoas idosas podem morar em definitivo ou de forma provisória e receberem os cuidados de que necessitam.



É um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, e que não tenham condições de permanecer com seus familiares.

1.1 Quais são os tipos de ILPI's?

1 ILPI's particulares

A pessoa idosa necessita pagar para residir no local.

2 ILPI's públicas ou filantrópicas

Podem reter até 70% do valor da renda do idoso (Art. 35, §2º, da Lei 10.741/03 -Estatuto do Idoso). O idoso que não possua renda tem direito a permanecer gratuitamente no local.

3 ILPI's mistas

Com vagas públicas e particulares.

1.2 Como conseguir uma vaga em ILPI?

Para ter acesso em ILPI particular basta a disponibilidade de vaga.



No caso da ILPI pública, é necessário procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) mais próximo da casa de quem precisa da vaga.

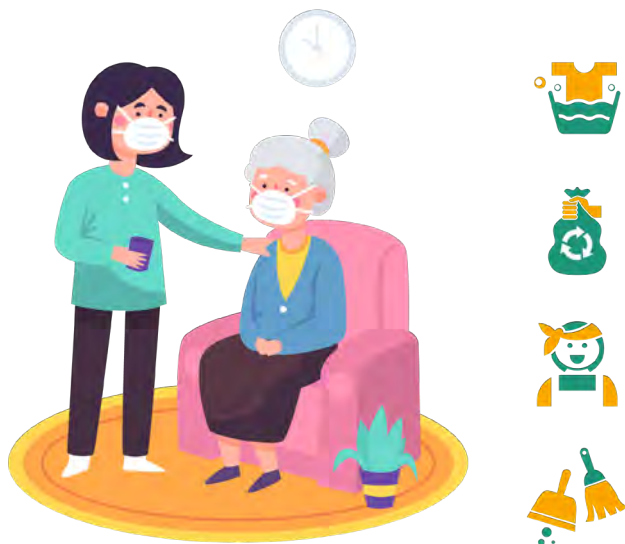


Caso não seja possível conseguir a vaga, esta pode ser solicitada de forma judicial, por meio da Defensoria Pública ou Ministério Público.



1.3 Como deve ser o local da ILPI?

As ILPI's devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; (**Art. 48, Parágrafo único, Inc. I, da Lei 10.741/03 Estatuto do Idoso**).



Todas as normas técnicas para o regular funcionamento das ILPI's estão previstas na Resolução - **RDC nº 283**, de 26 de setembro de 2005 do Ministério da Saúde.

1.4 Como é o funcionamento da ILPI?

Quanto à equipe de trabalho, a instituição de longa permanência para idosos deve respeitar as orientações prescritas na **RDC 283/2005**.

Quais sejam:



Para os idosos com Grau de dependência 1



Um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8h/dia.



Para os idosos com Grau de dependência 2



Um cuidador para cada 10 idosos, ou fração por turno.



Para os idosos com Grau de dependência 3



Um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

ATENÇÃO !



A ILPI deve garantir no mínimo seis refeições com cardápio definido por nutricionista de acordo com a especificidade de cada um.



Quanto aos cuidados com a saúde da pessoa idosa, a ILPI tem obrigação de promover o acesso aos serviços de atenção à saúde, bem como fornecer todos os medicamentos e insumos que necessitar.



A ILPI deve articular com a rede de saúde a fim de encontrar formas de melhor atendimento e acompanhamento da pessoa idosa.



A ILPI necessita elaborar um Plano de Atenção Integral, com registros da rotina e os procedimentos realizados com os idosos.



A pessoa idosa tem o direito de sugerir melhorias no espaço e é dever da ILPI promover formas de escuta através de reuniões, caixa de sugestão, consulta individual etc.

2. Quais são os direitos da pessoa idosa que reside em ILPI?

O (a) próprio(a) idoso(a) é responsável por tomar suas decisões, com exceção de quem está sob curatela, situação em que o (a) curador(a) pode decidir sobre o patrimônio ou os negócios do(a) idoso(a).

Ter a posse de seus documentos pessoais, administrar sua renda ou permitir que outra pessoa administre sob sua autorização através de procuração. O cartão magnético bancário que utiliza para receber seus benefícios deve ficar com o (a) idoso(a).

Participar de atividades e recreações dentro e fora da ILPI, livremente.

Importante !

A ILPI deve apoiar e incentivar a relação entre familiares, se ambas as partes tiverem interesse. É direito do idoso institucionalizado manter laços familiares. Art.49, inc. I, Estatuto do Idoso



Atenção !



É crime abandonar a pessoa idosa em ILPI - Art.98 – Estatuto do Idoso

3. Quem pode morar nas ILPI's?

O acesso ao serviço das ILPI's é garantido para pessoas idosas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou que optarem por tal alternativa.



4. Quais são os possíveis efeitos negativos para a saúde física e emocional quando a pessoa idosa não convive com a família?

Uma das funções da ILPI é ser um elo entre o idoso e os familiares, promovendo a aproximação constante entre eles. Uma vez institucionalizado e com a sobrecarga de tarefas que o cotidiano impõe às pessoas, os familiares vão visitando cada vez menos o(a) idoso(a), podendo gerar uma sensação de abandono, o que vai refletir diretamente em sua saúde física e emocional.



Quanto mais a família se ausenta, mais o(a) idoso(a) se vê obrigado a criar novos laços afetivos e de referência para com a instituição, com objetivo de encontrar uma forma de lidar com a ausência.



Esse processo de adaptação pode levar o(a) idoso(a) ao sofrimento, causando alterações no corpo, na disposição, nas crenças e nas emoções.

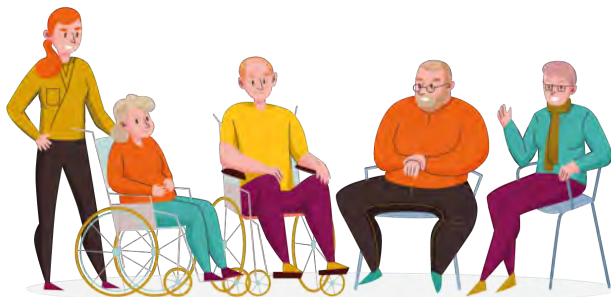


É fundamental o acompanhamento da família no dia-a-dia do(a) idoso(a) na instituição para garantir o cuidado em relação à sua saúde, alimentação e higiene. É fundamental também o dirigente da instituição e/ou responsável técnico observar a frequência e a qualidade das visitas dos familiares.



A depressão nos(as) idosos(as) é preocupante devido a sua associação com o aumento de causas que podem levar a doenças e à mortalidade, também à perda da autonomia e ao agravamento de doenças que a pessoa já apresentava antes de ter depressão. A depressão é um problema de saúde que atinge todas as idades e pode manifestar mudanças na mente e no comportamento do ser humano.

A família é a referência para os primeiros cuidados com a saúde de seus membros, sendo assim de grande importância a atenção à pessoa com depressão, especialmente, a idosa.





Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensoria Especializada da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Defensor(a) público(a)

Estevão Machado de Assis Carvalho (coordenador)

Fernanda Cristiane Fernandes Heringer Milagres

Setor Psicossocial

Luciana Raquel Azevedo Gama (coordenadora)

Milian Ribeiro Scos (assistente social)

Rosemary Gabriel (psicóloga)

COORDENAÇÃO / ORGANIZAÇÃO / PRODUÇÃO

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias, Setor Psicossocial e Assessoria de Comunicação e Cerimonial / Comunicação Visual

PROJETO GRÁFICO / DIAGRAMAÇÃO

Ascom/DPMG — Comunicação Visual

Alysson Paulinelli (publicitário)

ILUSTRAÇÕES

freepick.com.br

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

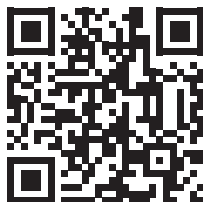
Permitida a reprodução parcial ou total, de qualquer forma ou por qualquer meio, desde que indicada a fonte.

Julho de 2021

Acesse nosso site



defensoria.mg.def.br



Acesse nossas redes



[@defensoriamineira](https://www.instagram.com/defensoriamineira)



[@defensoriamineira](https://www.facebook.com/defensoriamineira)



[c/defensoriamineira](https://www.youtube.com/c/defensoriamineira)



[@defensoriamg](https://www.twitter.com/defensoriamg)



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS